



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.14.201/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o processo administrativo nº: 20.165//2022 de 05/09/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE			
33903000000	Ficha 11	Material de Consumo	30.000,00
33903900000	Ficha 15	Outros Serviços de Terceiros – PJ	190.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
33903000000	Ficha 28	Material de Consumo	100.000,00
33903600000	Ficha 29	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
33903900000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros – PJ	220.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
33903000000	Ficha 36	Material de Consumo	80.000,00
33903600000	Ficha 37	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
33903900000	Ficha 38	Outros Serviços de Terceiros – PJ	70.000,00
2000200010.1751200603.098 – Construção, Reforma e/ou Ampl. do Sistema de Esgoto			
44905100000	Ficha 42	Obras e Instalações	270.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 14.201/2022

Orçamento do Exercício 2022			
16110101002	Ficha 03	Tarifa de Água	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal